007743

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
CIE

BRASÍLIA, DF de 21 JUN 1977 de 19

INFORME N.º 937 /S-102-A7-CIE

1. ASSUNTO: PRESSÃO DA MATSUSHITA SOBRE A QUASAR
2. ORIGEM: CIE
3. AVALIAÇÃO: AC/SNI
4. DIFUSÃO:
5. DIFUSÃO ANTERIOR:
6. REFERÊNCIA:
7. ANEXO:

Complementando o problema sobre a pressão de firmas estrangeiras contra as nacionais, onde é envolvido o INPI, este Centro remete, em anexo, cópia de cartas que apresentam denúncia de falhas na legislação sobre o registro da Propriedade Industrial.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTE DOCUMENTO (ART. 12 DO RSAS-DEC 79099 DE 6 JAN 77).

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, 30, de maio de 1.977.

Informe nº 05/77 - COOP

Assunto: Ação da Matsushita sobre a Industria Nacional - AMAURY FERREIRA (Caso Quasar Eng. Ind. e Com. Ltda)

Origem: Informante

Avaliação : B/2

Anexos: 1. Petição nº 15.186/77 da Quasar Eng. Ind. e Comércio Ltda. ao INPI

2. Extrato da Revista do INPI nº 343 de 17 Mai 77
3. Extrato da Imprensa Nacional sobre o INPI e AMAURY FERREIRA.
4. Extrato da Revista "FORTUNE", de março de 1975 sobre a ação japonesa no mercado americano.
5. Extratos da Imprensa Internacional sobre a ação da Matsushi ta.
6. Extratos da Imprensa Internacional sobre a ação da Industria.

---

1. A situação da Quasar Eng. Ind. e Com. Ltda., no INPI pelo indeferimento dado pelo Dr. AMAURY FERREIRA, ao processo base de nº 715.732, com fundamento em uma obscura marca QUASI-ARC de uma empresa de ferramentas que jamais operou no Brasil, após toda sorte de atrazos desde o desarquivamento do processo em pauta, determinado pelo então - Presidente do INPI em 1976.
2. A defesa, em vista dos deferimentos dados à MATSUSHITA, está sensi - velmente prejudicada pois, neste momento, a QUASAR ENG.IND.E COM. - LTDA., está sem marca (indefirida por colidência com QUASI-ARC).
3. O recurso anexo bem demonstra a impropriedade do indeferimento, e apresenta conceitos sobre a importância de uma marca na defesa da sobrevivência de uma Industria, apoiados com textos de notórios juristas e advogados especializados neste campo.
4. A QUASAR ENG. IND.E COM. LTDA., está assim encurralada por indeferimentos indevidos acompanhados de deferimentos suspeitos em prôl do - alienígena. Igualmente suspeita é a frequência com que, no noticiá - rio dos jornais, se faz presente o Dr. AMAURY, com afirmações arrasadoras sobre a soberania de suas decisões fundamentadas em "LEIS" - "ATOS NORMATIVOS" e "PORTARIAS", sobre os quais tem exercido notável influência, dada a sua posição no INPI, destacando-se nisto o fato - de que, SIGILOSAMENTE, está reestudando toda a classificação de atividades industriais e empresariais, tendo em vista subdividir cada - categoria em sub-categorias ou sub-atividades, o que gerará um verdadeiro pânico no meio empresarial nacional, preocupado com a proteção das várias atividades sub classificadas, pelos interessados, à semelhança do caos ocasionado pela famigerada portaria 40, perpretada pelo indefectivel Sr. AMAURY FERREIRA.
5. Anexa-se a esta, cópias xerox de eventos havidos tanto no Brasil como em outros paises que demonstram a pressão habitual que a MATSUSHITA exerce sôbre as Nações onde implanta suas filiais, agravado o caso

por deficiências do Novo Código da Propriedade Industrial, atos normativos e outros eventos peculiares ao atendimento deficiente e à parca proteção que o INPI dá aos empresários brasileiros.

6. Destaca-se que estas deficiências são tais que, não raro, empresas como a MATSUSHITA, utilizam-se de depósitos de marcas e patentes na tentativa de forças a venda ou fechar outras concorrentes do mercado, desvirtuando totalmente a função precípua do INPI, que é a proteção da Tecnologia Nacional.

7. Esta firma, apoiada em todos os seus processos, pela ação do próprio Governo japonês e explorando habilmente as deficiências da Lei Brasileira (vide os depósitos deferidos da revista 343, de 17 Mai 77, chegou mesmo a depositar acintosamente a patente da pilha sêca através dos processos de nºs. -192.117/67, 203.464/68, / / - 206.773/69, 209.797/69, 210.265/69, 211.353/69, 213.633/69,3751/71, tentando afastar ou fechar a "MICROLITE DO BRASIL".

8. Falhas gravíssimas da legislação de defesa do INALIENÁVEL PATRIMÔNIO TECNOLOGICO E INDUSTRIAL BRASILEIRO, agravadas por desinformação, atendimento indevido a capitães de industria e a morosidade na solução em processos que afetam a própria sobrevivência das empresas brasileiras, constituem-se em um quadro que desagrada e preocupa a todo o setor empresarial nacional sendo Bandeira facil para lideranças políticas com objetivos inconfessáveis, na captação do - apoio deste setor.

9. Cumpre acrescentar que, o Comando do 1º Ex, no caso especifico da Quasar ENG.COM.E IND., acompanhou o desenrolar das manobras levadas a efeito pelo Sr. AMAURY FERREIRA, objetivando beneficiar a empresa japonesa MATSUSHITA. Ainda no inicio de 1977, um Agente de uma AI - daquele Comando, assistiu o Sr. AMAURY FERREIRA, orientar um alto funcionário da empresa em pauta, no sentido de aguardar o vencimento dos prazos e recurso dos processos, pois, aqueles referentes às categorias solicitadas pela MATSUSHITA, para a marca QUASAR, seriam indeferidos por similaridade com a marca QUASI-ARC, possibilitando à QUASAR ENG.IND.E COMÉRCIO ter suas marcas deferidas.

10. Entretanto nada disso aconteceu. Muito ao contrário, a QUASAR teve o seu pedido indeferido e a MATSUSHITA obteve os registros, os - quais originaram-se de processos posteriores ao da QUASAR,ocorrendo, muito curiosamente, uma perda de documentos do processo QUASAR, e a omissão de informação de determinadas exigências por parte do Sr. AMAURY FERREIRA, que redundam no arquivamento do processo pelo nominado em 1975, só tendo sido conseguido o atendimento do recurso e o desarquivamento por determinação direta do antigo Presidente do INPI, Sr GUILHERME HATAB, em meados de 1976e, finalmente, culminando com o indeferimento acima referido.
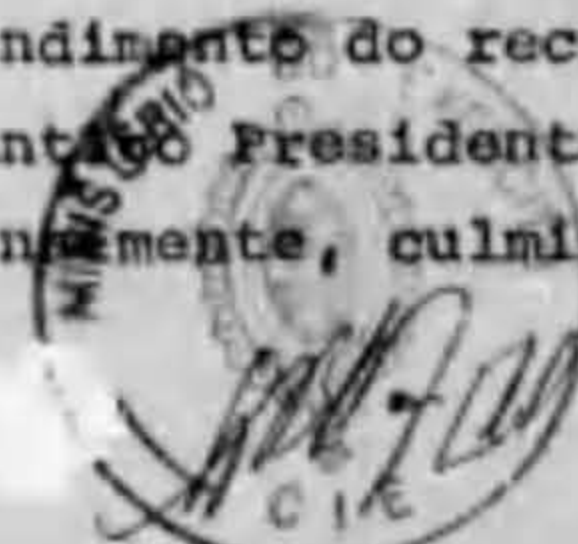
11. É imprescindível e urgente, para garantia de nossa soberania e da própria Segurança Nacional que se tomem drásticas e imediatas providências, evitando que tais fatos ganhem vulto ou se repitam, como bem demonstram as xerox cópias das notícias nos jornais anexos e que, por similaridade, podem ser entendidas a todas as empresas brasileiras.